



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AUSTRAL SEGURADORA S.A.
CNPJ: 11.521.976/0001-26

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:04:48 do dia 16/05/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/11/2025.

Código de controle da certidão: **2A41.C3D8.EDE1.6574**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)

[Imprimir](#)



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.521.976/0001-26

Razão Social: AUSTRAL SEGURADORA S A
Endereço: AV BARTOLOMEU MITRE 336 SAL 401 / LEBLON / RIO DE JANEIRO / RJ / 22431-002

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/09/2025 a 05/10/2025

Certificação Número: 2025090602191623329902

Informação obtida em 16/09/2025 17:18:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 11.521.976/0001-26

Razão social: AUSTRAL SEGURADORA S A

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
06/09/2025	06/09/2025 a 05/10/2025	2025090602191623329902
18/08/2025	18/08/2025 a 16/09/2025	2025081816481623329941
27/07/2025	27/07/2025 a 25/08/2025	2025072701541623329987
08/07/2025	08/07/2025 a 06/08/2025	2025070806021623329943
19/06/2025	19/06/2025 a 18/07/2025	2025061902151623329960
31/05/2025	31/05/2025 a 29/06/2025	2025053102021623329924
12/05/2025	12/05/2025 a 10/06/2025	2025051208341623329961
23/04/2025	23/04/2025 a 22/05/2025	2025042302081623329947
04/04/2025	04/04/2025 a 03/05/2025	2025040421361623329919
16/03/2025	16/03/2025 a 14/04/2025	2025031602191623329971
25/02/2025	25/02/2025 a 26/03/2025	2025022511351623329947
06/02/2025	06/02/2025 a 07/03/2025	2025020618431623329970
18/01/2025	18/01/2025 a 16/02/2025	2025011802261623329937
30/12/2024	30/12/2024 a 28/01/2025	2024123001381623329982
11/12/2024	11/12/2024 a 09/01/2025	2024121101391623329937
22/11/2024	22/11/2024 a 21/12/2024	2024112201571623329972
03/11/2024	03/11/2024 a 02/12/2024	2024110301111623329963
15/10/2024	15/10/2024 a 13/11/2024	2024101502311623329978
26/09/2024	26/09/2024 a 25/10/2024	2024092605581623329999
07/09/2024	07/09/2024 a 06/10/2024	2024090701071623329961
19/08/2024	19/08/2024 a 17/09/2024	2024081908201623329986
31/07/2024	31/07/2024 a 29/08/2024	2024073101531623329983
12/07/2024	12/07/2024 a 10/08/2024	2024071218531623329950
23/06/2024	23/06/2024 a 22/07/2024	2024062300471623329908
04/06/2024	04/06/2024 a 03/07/2024	2024060401251623329920
16/05/2024	16/05/2024 a 14/06/2024	2024051604021623329920
27/04/2024	27/04/2024 a 26/05/2024	2024042701071074744007
08/04/2024	08/04/2024 a 07/05/2024	2024040818420012243332
20/03/2024	20/03/2024 a 18/04/2024	2024032018530430142688
01/03/2024	01/03/2024 a 30/03/2024	2024030118385850744900
11/02/2024	11/02/2024 a 11/03/2024	2024021100494818141969

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
23/01/2024	23/01/2024 a 21/02/2024	2024012318484576022393
04/01/2024	04/01/2024 a 02/02/2024	2024010401331929343354
16/12/2023	16/12/2023 a 14/01/2024	2023121601004840274546
27/11/2023	27/11/2023 a 26/12/2023	2023112707150984467187
08/11/2023	08/11/2023 a 07/12/2023	2023110805355122514587
20/10/2023	20/10/2023 a 18/11/2023	2023102005485446616949
01/10/2023	01/10/2023 a 30/10/2023	2023100100460554616240

Resultado da consulta em 16/09/2025 17:19:02

[Voltar](#)



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO RIO DE JANEIRO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº 2025166715421

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

CPF/RAIZ DO CNPJ: 11.521.976

CAD-ICMS: Inscrito

NOME/RAZÃO SOCIAL: AUSTRAL SEGURADORA S A

CERTIFICA-SE para fins de direito e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a Fazenda Estadual para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.

EMITIDA EM: 05/08/2025 15:07

VÁLIDA ATÉ: 03/11/2025 15:07

Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017

OBSERVAÇÕES

1. Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta SEFAZ/PGE nº 33/2004.
2. A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: www.fazenda.rj.gov.br.
3. Esta certidão não se destina a atestar débitos do imposto sobre transmissão 'causa mortis' e doação, de quaisquer bens ou direitos (ITD).
4. Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 12/05/2025 , em referência ao pedido 124736/2025 , NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

RAZÃO SOCIAL:

AUSTRAL SEGURADORA S.A.

CNPJ:

11.521.976/0001-26

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ISENTO

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Os dados apresentados nesta certidão baseiam-se em pesquisa realizada a partir do CPF ou CNPJ fornecido no momento da apresentação do requerimento.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal>

CÓDIGO CERTIDÃO: HB9M.2110.2211.50L5

PESQUISA CADASTRAL realizada em: 12/05/2025 às 14:47:49.5

Esta certidão tem validade até 08/11/2025 , considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa>

Emitida em 02/07/2025 às 14:50:41.0

**Secretaria de Estado de Fazenda**

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**CNPJ/CPF**

11.521.976/0001-26

Inscrição Estadual

79.264.70-9

Data da concessão da inscrição

28/12/2010

Nome empresarial

AUSTRAL SEGURADORA S A

Título do estabelecimento**Natureza Jurídica**

Sociedade Anônima Fechada

Tipo de unidade principal

Unidade Operacional

Regime de apuração

Regime normal de tributação - Confronto débito e crédito

Endereço do estabelecimentoAVENIDA Bartolomeu Mitre, 00336 SALA: 0401
LEBLON - RIO DE JANEIRO RJ 22.431-002**Situação cadastral**

Baixada

Data da situação cadastral

07/12/2016

Atividades econômicas (CNAE)**Principal**

65.12-0/00 - Sociedade seguradora de seguros não vida

Secundárias

64.62-0/00 - HOLDINGS DE INSTITUIÇÕES NÃO-FINANCEIRAS

Unidade de cadastro

AFR 64.12 - Capital

Tipo da Inscrição

Contribuinte Pessoa Jurídica do RJ - obrigatória

Observação

INSCRIÇÃO BAIXADA A PARTIR DE 07/12/2016.

**Secretaria de Estado de Fazenda**

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

Certidão de Baixa**CNPJ/CPF**
11.521.976/0001-26**Inscrição Estadual**
79.264.70-9**Data da Baixa**
07/12/2016**Nome empresarial**
AUSTRAL SEGURADORA S A**Endereço do estabelecimento**
AVENIDA Bartolomeu Mitre 00336 SALA: 0401 LEBLON RIO DE JANEIRO RJ 22431002**Fato motivador da baixa**

Atividades cadastradas não enquadram estabelecimento nos casos de obrigatoriedade de inscrição e outros

Data da ocorrência do fato motivador
19/02/2024**Nº do processo de baixa**
Não se Aplica**Tipo de baixa**
Não se Aplica**Data do pedido**
Não se Aplica**Fica certificada a Baixa da Inscrição Estadual no Cadastro de Contribuintes do ICMS.**

A Baixa de Inscrição não implica na exoneração de débitos eventualmente existentes ou que venham a ser apurados posteriormente.

Certidão emitida para os efeitos da Resolução SEFAZ nº 720/2014, Parte II, Anexo I, em 22/05/2025, às 14:42:02.



Nº AUTENTICAÇÃO: 8849226706
ÓRGÃO: FP/REC-RIO/CIS/F
CONTROLE: 293572031

VALIDADE: 03/11/2025

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA

Nome: AUSTRAL SEGURADORA SA
CNPJ: 11.521.976/0001-26

A presente certidão, válida para todas as inscrições sediadas no Município do Rio de Janeiro, vinculadas aos oito primeiros dígitos do CNPJ ou CPF acima, serve como prova perante qualquer órgão público ou privado.

Até a presente data, em relação ao contribuinte acima qualificado, não há auto de infração, nota de lançamento, parcelamento, débito confessado em pedido de parcelamento ou nota de débito pendentes do pagamento integral, ou débito escriturado em livro fiscal ou declarado por meio eletrônico, vencidos e não pagos. Fica, entretanto, assegurado ao Município o direito de cobrança de qualquer débito que vier a ser verificado posteriormente, inclusive no que diz respeito às penalidades cabíveis previstas na legislação em vigor.

Certidão expedida com base na Resolução SMFP nº 3.390, de 29/11/2024.

Rio de Janeiro, 5 de AGOSTO de 2025.

Hora: 10:50

OBSERVAÇÕES

- I - A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no portalCarioca Digital, no endereço carioca.rio.
II - O presente documento não certifica inexistência de débitos de ISS declarados pelo contribuinte no âmbito do Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por certidão de situação fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.



CERTIDÃO NEGATIVA

Ressalvado o direito de o Município do Rio de Janeiro cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo identificado neste documento que vierem a ser apuradas, A PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, após analisar o cadastro dos créditos sob sua administração, relativamente a **AUSTRAL SEGURADORA S.A.**, inscrito(a) no cadastro nacional de pessoas jurídicas - CNPJ sob o nº 11.521.976/0001-26, inscrição municipal nº 0.464.869-2, com endereço no(a) AV BARTOLOMEU MITRE, nº 336 - ANDAR 3 - RJ Cep: 22431-000, certifica que

NÃO FORAM APURADAS INSCRIÇÕES EM DÍVIDA ATIVA

Observações Complementares

Esta certidão compõe-se de 1 folha(s) e é válida por 120 dias, a contar desta data.

Observações

Rio de Janeiro, RJ, 22/09/2025

1. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação fiscal do(s) contribuinte(s) acima indicado(s) perante a dívida ativa do Município do Rio de Janeiro.
2. A situação fiscal do(s) contribuinte(s) quanto a créditos não inscritos em dívida ativa deve ser certificada pelos órgãos responsáveis pelas respectivas apurações.
3. Esta certidão poderá ser renovada a partir de 08/01/2026. A certidão de situação fiscal é expedida no prazo de 10 dias, contados da data de seu requerimento perante a Procuradoria da Dívida Ativa. Não são aceitos pedidos de urgência.
4. O requerimento de certidão de situação fiscal perante a Procuradoria da Dívida Ativa pode ser feito pela própria pessoa física ou jurídica interessada, gratuitamente e sem a necessidade de nomeação de procurador.
5. Regularize sua situação fiscal imediatamente: efetue o pagamento ou parcelamento das dívidas apontadas nesta certidão, apresente os comprovantes de pagamento ou de início de parcelamento (originais, inclusive honorários, quando devidos) e obtenha em dois dias úteis sua certidão de situação fiscal regular.
6. O destinatário poderá confirmar a autenticidade desta certidão, informando o número do Código de Controle impresso acima no endereço daminternet.rio.rj.gov.br
7. A certidão é valida para matriz e filial(is).

Diogo Henrique Ferreira Mendes
Procurador-Chefe
Procuradoria da Dívida Ativa
Mat. 11/297.773-4



Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro
 Secretaria Municipal de Fazenda
 Subsecretaria de Tributação e Fiscalização
 Coordenadoria do ISS e Taxas

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	DATA DA INSCRIÇÃO
0.464.869-2	04/03/2010

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

NOME OU NOME EMPRESARIAL	AUSTRAL SEGURADORA SA
NOME FANTASIA	-
CPF OU CNPJ	11.521.976/0001-26
ATIVIDADES ECONÔMICAS	213063 - SEGUROS 610062 - APlicacao de capitais proprios em outras sociedades
RESTRIÇÕES	VEDADA A ARMAZENAGEM NO LOCAL VEDADOS INCOMODOS E PREJUIZOS A VIZINHANCA VEDADA A CIRCULACAO DE MERCADORIAS NO LOCAL SIMPLES ESCRITORIO
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO ISS	3
GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO	2
ENDEREÇO COMPLETO	AVN BARTOLOMEU MITRE, 336, SAL 401 LEBLON 22431-002
SITUAÇÃO CADASTRAL	ATIVO
DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL	09/11/2018

Aprovado pela Resolução SMF Nº 2829 de 09 de dezembro de 2014.

Emitido no dia **24/03/2025** às **17:01**.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AUSTRAL SEGURADORA S.A. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.521.976/0001-26

Certidão nº: 44954560/2025

Expedição: 05/08/2025, às 14:54:46

Validade: 01/02/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AUSTRAL SEGURADORA S.A. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.521.976/0001-26**, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO CARMO, 8 - 3º. ANDAR

CERP: 2025.5263107.636-1

REQUERIDA EM: 19/09/2025

937402

22/44 Pag: 0001

MODELO(C)>> CERTIFICA A a B <<

PARA FINS DE: LICITACAO

Paulo Felipe de Oliveira Silva - Responsável pelo Expediente

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2º. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA
DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A D Á F É

QUE REVENDO OS LIVROS E ASSENTAMENTOS DAS DISTRIBUIÇÕES EM CURSO OU ANDAMENTO SOBRE:

- A - Ações de Falência ou Concordata; demais ações e precatórias distribuídas as Varas Empresariais, bem como, Inqueritos Judiciais Falimentares ou Falências Dolosas as Varas Criminais ou outras (art.186 da Lei de Falências), Recuperações Judiciais;
B - Interdições previstas pela Lei no. 6024 desde 13/03/1974, que trata da intervenção e Liquidação Extrajudicial de Instituições Financeiras pelo Banco Central,do Brasil ou Ministério da Fazenda, desde:

DEZESSETE DE SETEMBRO DE DOIS MIL E CINCO ATÉ DEZESSETE DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (17/09/2005 a 17/09/2025) dele(s).-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

.-.-.-.-.-.-. NADA CONSTA. -.-.-.-.-.-.
Relativamente ao Nome de AUSTRAL SEGURADORA S.A. Qualificação: 1152
1976000126 (conforme requerido) .-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

EMITIDA EM: 22/09/2025. RIO DE JANEIRO. COMARCA DA CAPITAL

EU REGISTRADOR ASSINO.

TOTAL R\$ 0,00

Senha usuária: se necessário, é possível obter certidão que abrange outros períodos de consulta para além da pesquisada. Informe-se com o cartório de distribuidor.

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Código Identificador de Certidão
CACR00707-BKH
Consulte a validade do CIC em:
<http://www.tj.rj.jus.br/Portal-Extrajudicial/>



Esta certidão eletrônica estará disponível para download e validação no Portal Extrajudicial (acesso pela página do TJRJ/Corregedoria/Extrajudicial/Portal Extrajudicial) pelo período de 90 (noventa) dias após sua emissão.



NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.3.0029234-9

Tipo Jurídico

Sociedade anônima

Porte Empresarial

Normal

Nº do Protocolo

2024 / 00298230 - 0

02/04/2024 18:07:40

JUCERJA

Último arquivamento:

00006075741 - 07/02/2024

NIRE: 33.3.0029234-9

AUSTRAL SEGURADORA S A

Boleto(s): 104684305

Hash: 2B1F9324-1729-44AA-9AF7-6F8EC434F0C4

Órgão	Calculado	Pago
Junta	754,00	754,00
DREI	0,00	0,00

REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

AUSTRAL SEGURADORA S A

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato	Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
002	021	1	Alteração / Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
	xxx	xxx	xx

Requerente

Rio de Janeiro	Nome: JOAO JOSE FURTADO AFONSO
Local	Assinatura: ASSINADO DIGITALMENTE O Requerente DECLARA, sob sua responsabilidade pessoal, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e penais, a veracidade dos documentos e assinaturas apresentados no presente processo
02/04/2024	Telefone de contato: 21964087478
Data	E-mail: jpardal@luzpublicidade.com
	Tipo de documento: Digital
	Data de criação: 02/04/2024
	Data da 1ª entrada:



2024/00298230-0

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: AUSTRAL SEGURADORA S A

NIRE: 333.0029234-9 Protocolo: 2024/00298230-0 Data do protocolo: 02/04/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 05/04/2024 SOB O NÚMERO 00006166720 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 6EBD18B1A47DED853FDED28D15171D127DC9DFF00770AE92E22325CC05EDA851

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 02/23

AUSTRAL SEGURADORA S.A.
CNPJ Nº 11.521.976/0001-26
NIRE 33.3.0029234-9

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 28 DE MARÇO DE 2024**

1. **Data, Hora e Local:** Aos 28 dias do mês de março de 2024, às 11:00 horas, na sede da Austral Seguradora S.A. ("Companhia"), localizada na Avenida Bartolomeu Mitre, nº 336, sala 401, Leblon, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.431-002.
2. **Publicações Legais:** Dispensadas as publicações legais de convocação, em razão da presença da acionista representando 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, na forma do §4º do artigo 124 da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), bem como nos termos do § 3º do artigo 8º do Estatuto Social da Companhia. Dispensadas as publicações legais dos anúncios nos prazos de antecedência previstos para disponibilização de documentos, nos termos do artigo 133, §4º da Lei das Sociedades por Ações, tendo sido devidamente publicadas as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, nos termos do §3º do artigo 133 da Lei das Sociedades por Ações, no jornal Diário Comercial, nas páginas 15 a 20, nas edições impressa e digital do dia 28 de fevereiro de 2024.
3. **Convocação:** Dispensadas as formalidades para convocação, tendo em vista a presença da acionista representando 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, nos termos do artigo 124, §4º da Lei das Sociedades por Ações, bem como nos termos do § 3º do artigo 8º do Estatuto Social da Companhia.
4. **Mesa:** Presidente: **Carlos Frederico da Costa Leite Ferreira**; e Secretária: **Daniella Lugarinho Fischer Matos**.
5. **Ordem do Dia:** Apreciar e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **(A) Em sede de Assembleia Geral Ordinária:** (i) a lavratura da ata na forma de sumário; (ii) as contas da administração, o relatório anual da administração e as demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas do parecer dos auditores independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023; (iii) a destinação do resultado do exercício social findo em 31 de dezembro de 2023; (iv) a fixação da remuneração global anual dos administradores para o exercício de 2024; (v) a reeleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia; e **(B) Em sede de Assembleia Geral Extraordinária:** (vi) a ratificação da (a) Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, realizada em 29 de março de 2019, às 16h00, devidamente registrada perante a Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro ("JUCERJA") sob o nº 3679090 ("AGOE 2019"); (b) Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, realizada em 30 de março de 2020, às 11h00, devidamente registrada perante a JUCERJA sob o nº 3922644 ("AGOE 2020"); e (c) Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, realizada em 30 de março de 2023, às 11h00, devidamente registrada perante a JUCERJA sob o nº 5494838 ("AGOE 2023"); (vii) o aumento do capital social da Companhia, sem a emissão de novas ações, mediante a capitalização de parte das reservas de lucros da Companhia, com a consequente alteração da redação do *caput* do Art. 5º do Estatuto Social da Companhia; e (viii) a consolidação do Estatuto Social da Companhia.
6. **Deliberações:** A acionista presente deliberou o quanto segue:

AUSTRAL SEGURADORA S.A.
CNPJ Nº 11.521.976/0001-26
NIRE 33.3.0029234-9

A) Em sede de Assembleia Geral Ordinária:

- (I) Aprovar a lavratura da ata na forma de sumário, conforme faculta o artigo 130, §1º, da Lei das Sociedades por Ações.
- (II) Aprovar as contas dos administradores, o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras da Companhia, bem como o parecer dos auditores independentes da Companhia, todos referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023.
- (III) Aprovar e ratificar a proposta da administração para a destinação do lucro líquido apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, no montante de R\$ 42.422.697,74 (quarenta e dois milhões, quatrocentos e vinte e dois mil, seiscentos e noventa e sete reais e setenta e quatro centavos), da seguinte forma: (i) o montante de R\$ 2.121.134,89 (dois milhões, cento e vinte e um mil, cento e trinta e quatro reais e oitenta e nove centavos), equivalente a 5% (cinco por cento) do lucro líquido, foi destinado para constituição da Reserva Legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social, nos termos do art. 193 da Lei das Sociedades por Ações; (ii) o montante bruto de R\$ 15.970.000,00 (quinze milhões, novecentos e setenta mil reais) foi devidamente registrado a título de crédito de juros sobre capital próprio devido à acionista da Companhia, cujo respectivo montante líquido de R\$ 13.574.500,00 (treze milhões, quinhentos e setenta e quatro mil e quinhentos reais) foi integralmente pago em 15 de março de 2024, conforme a deliberação constante da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, realizada em 29 de dezembro de 2023, tendo sido o referido valor líquido imputado ao valor do dividendo mínimo obrigatório relativo ao exercício de 2023, conforme previsto no Artigo 34 do Estatuto Social da Companhia; e (iii) R\$ 24.331.562,85 (vinte e quatro milhões, trezentos e trinta e um mil, quinhentos e sessenta e dois reais e oitenta e cinco centavos) foram destinados para a constituição de reserva de lucros.
- (IV) Aprovar a fixação da remuneração global anual dos administradores da Companhia para o exercício de 2024 no valor total de até R\$ 12.500.000,00 (doze milhões e quinhentos mil reais).
- (V) Aprovar a reeleição dos seguintes membros do Conselho de Administração da Companhia, todos com mandato unificado de 3 (três) anos contados a partir da presente data:
- A) **Bruno Augusto Sacchi Zaremba**, brasileiro, divorciado, bacharel em economia, portador da carteira de identidade nº 08.423.755-1, expedida pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF sob o nº 034.032.377-96, com endereço comercial na Avenida Bartolomeu Mitre, nº 336, Parte, Leblon, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.431-002, ao cargo de Presidente do Conselho de Administração da Companhia;
- B) **Gabriel Felzenszwalb**, brasileiro, casado, bacharel em engenharia, portador da carteira de identidade nº 11.883.694-9, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 081.208.657-07, com endereço comercial na Avenida Bartolomeu Mitre nº 336, Parte, Leblon, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.431-002, ao cargo de Membro do Conselho de Administração da Companhia; e
- C) **Michel Cukierman**, brasileiro, em união estável, bacharel em engenharia, portador da carteira de identidade nº 03.99.99.02-4, expedida pelo DETRAN/RJ, e inscrito no CPF sob o nº 016.377.457-96, com endereço comercial na Avenida Bartolomeu Mitre nº 336, Parte, Leblon, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.431-002, ao cargo de Membro do Conselho de Administração da Companhia.

AUSTRAL SEGURADORA S.A.
CNPJ Nº 11.521.976/0001-26
NIRE 33.3.0029234-9

Os Srs. Bruno Augusto Sacchi Zaremba, Gabriel Felzenswalb e Michel Cukierman tomam posse nos respectivos cargos mediante assinatura dos Termos de Posse (**Anexo I**), arquivados na sede da Companhia, a serem lavrados em livro próprio, e declaram, sob as penas da lei, que atendem aos requisitos estabelecidos na Resolução CNSP nº 422/21, que não estão impedidos por lei especial, nem condenados ou se encontram sob efeitos da condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, de acordo com o artigo 147 da Lei das S.A.

B) Em sede de Assembleia Geral Extraordinária:

(VI) Aprovar a retificação do número total de ações de emissão da Companhia após o aumento do capital social deliberado na AGOE 2019, que, por um erro material, constou como sendo 60.063.361 (sessenta milhões, sessenta e três mil, trezentas e sessenta e uma) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, quando, na verdade, a quantidade correta seria de **60.037.552 (sessenta milhões, trinta e sete mil, quinhentas e cinquenta e duas)** ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal.

Em razão da retificação constante do item **(VI)** acima, aprovar a consequente retificação da AGOE 2020 e da AGOE 2023.

Dessa forma, após o aumento do capital social deliberado na AGOE 2020, o capital social da Companhia passou a ser composto por **69.151.585 (sessenta e nove milhões, cento e cinquenta e uma mil, quinhentas e oitenta e cinco)** ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal.

Ainda, em razão de o aumento do capital social deliberado na AGOE 2023 não ter ensejado na emissão de novas ações de emissão da Companhia, o capital social da Companhia permaneceu sendo composto por **69.151.585 (sessenta e nove milhões, cento e cinquenta e uma mil, quinhentas e oitenta e cinco)** ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal.

Aprovar a ratificação de todas as demais deliberações tomadas no âmbito da AGOE 2019, da AGOE 2020 e da AGOE 2023 que não tenham sido expressamente retificadas na presente Assembleia.

(VII) Aprovar o aumento do capital social da Companhia, dos atuais R\$ 116.125.293,61 (cento e dezesseis milhões, cento e vinte e cinco mil, duzentos e noventa e três reais e sessenta e um centavos), para R\$ 133.525.293,61 (centro e trinta e três milhões, quinhentos e vinte cinco mil, duzentos e noventa e três reais e sessenta e um centavos), um aumento, portanto, no valor R\$ 17.400.000,00 (dezessete milhões e quatrocentos mil reais), sem a emissão de novas ações, mediante a capitalização de parte das reservas de lucros da Companhia, registradas no balanço patrimonial da Companhia levantado em 31 de dezembro de 2023, nos termos do artigo 169, §^{1º}, da Lei das S.A.

Tendo em vista o quanto deliberado no item **(V)** e **(VI)** acima, aprovar a alteração da redação do *caput* do Art. 5º do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte nova redação:

"Artigo 5 – O capital social é de R\$ 133.525.293,61 (centro e trinta e três milhões, quinhentos e vinte e cinco mil, duzentos e noventa e três reais e sessenta e um centavos), totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, dividido em 69.151.585 (sessenta e nove milhões, cento e cinquenta e uma mil, quinhentas e oitenta e cinco) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal."

AUSTRAL SEGURADORA S.A.
CNPJ Nº 11.521.976/0001-26
NIRE 33.3.0029234-9

(VIII) Aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia, de modo a refletir as deliberações acima tomadas, o qual passa a vigorar com a nova redação consolidada constante do **Anexo II** à presente ata.

7. Representante dos Auditores Independentes: Fica expressamente dispensada, pela acionista, a presença do representante dos auditores independentes da Companhia do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, nos termos do artigo 134, §2º da Lei das Sociedades por Ações.

8. Administradores: Presentes os administradores da Companhia, consoante o disposto no artigo 134, §1º da Lei das S.A.

9. Conselho Fiscal: O Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido, por não se encontrar instalado no período.

10. Documentos Arquivados: Foram arquivados na sede da Companhia, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação da Assembleia, referidos nesta ata.

11. Encerramento, Lavratura, Aprovação e Assinatura da Ata. Nada mais havendo a ser tratado, foi a presente ata lavrada, lida, aprovada e assinada por todos os presentes. Mesa: Sr. **Carlos Frederico da Costa Leite Ferreira** – Presidente e Sra. **Daniella Lugarinho Fischer Matos** – Secretária. Acionista Presente: Austral Participações S.A., representada na forma de seu Estatuto Social. Administradores Presentes: Carlos Frederico da Costa Leite Ferreira e Rodolfo Arashiro Rodriguez.

Rio de Janeiro/RJ, 28 de março de 2024.

[Assinaturas seguem na próxima página.]
[Restante da página intencionalmente deixado em branco.]

AUSTRAL SEGURADORA S.A.
CNPJ Nº 11.521.976/0001-26
NIRE 33.3.0029234-9

[Página de Assinaturas da Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Austral Seguradora S.A.
realizada em 28 de março de 2024 às 11:00 horas.]

MESA:

Carlos Frederico da Costa Leite Ferreira
Por: **Carlos Frederico da Costa Leite Ferreira**
Cargo: Presidente

DocuSigned by:

Daniella Lugarinho Fischer Matos
Por: **Daniella Lugarinho Fischer Matos**
Cargo: Secretária

Acionista Presente:

AUSTRAL PARTICIPAÇÕES S.A.

Carlos Frederico da Costa Leite Ferreira
Por: **Carlos Frederico da Costa Leite Ferreira**
Cargo: Diretor

Rodolfo Arashiro Rodriguez
Por: **Rodolfo Arashiro Rodriguez**
Cargo: Diretor

AUSTRAL SEGURADORA S.A.
CNPJ Nº 11.521.976/0001-26
NIRE 33.3.0029234-9

ANEXO I
TERMOS DE POSSE DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

[Documentos seguem na próxima página.]
[Restante da página intencionalmente deixado em branco.]



AUSTRAL SEGURADORA S.A.
CNPJ Nº 11.521.976/0001-26
NIRE 33.3.0029234-9

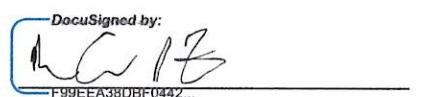
TERMO DE POSSE

O Sr. **BRUNO AUGUSTO SACCHI ZAREMBA**, brasileiro, divorciado, bacharel em economia, portador da carteira de identidade nº 08.423.755-1, expedida pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF sob o nº 034.032.377-96, com endereço comercial na Avenida Bartolomeu Mitre, nº 336, Parte, Leblon, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.431-002, toma posse, neste ato, ao cargo de Presidente do Conselho de Administração da **AUSTRAL SEGURADORA S.A.**, sociedade por ações, com sede na Avenida Bartolomeu Mitre, nº 336, sala 401, Leblon, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.431-002, inscrita no CNPJ sob o nº 11.521.976/0001-26, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o NIRE 33.3.0029234-9 ("Companhia"), cargo para o qual foi reeleito na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, realizada nesta data, com mandato de 3 (três) anos e que poderá se estender até a data da posse de seu respectivo sucessor, conforme permite o artigo 19, *caput* do Estatuto Social da Companhia.

O Sr. **BRUNO AUGUSTO SACCHI ZAREMBA** declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da Companhia, ainda que temporariamente, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeito de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

O Sr. **BRUNO AUGUSTO SACCHI ZAREMBA** informa à Companhia que receberá citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão no endereço acima indicado.

Rio de Janeiro/RJ, 28 de março de 2024.


BRUNO AUGUSTO SACCHI ZAREMBA
Presidente do Conselho de Administração

AUSTRAL SEGURADORA S.A.
CNPJ Nº 11.521.976/0001-26
NIRE 33.3.0029234-9

TERMO DE POSSE

O Sr. **GABRIEL FELZENZWALB**, brasileiro, casado, bacharel em engenharia, portador da carteira de identidade nº 11.883.694-9, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 081.208.657-07, com endereço comercial na Avenida Bartolomeu Mitre nº 336, Parte, Leblon, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.431-002, toma posse, neste ato, ao cargo de Membro do Conselho de Administração da **AUSTRAL SEGURADORA S.A.**, sociedade por ações, com sede na Avenida Bartolomeu Mitre, nº 336, sala 401, Leblon, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.431-002, inscrita no CNPJ sob o nº 11.521.976/0001-26, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o NIRE 33.3.0029234-9 ("Companhia"), cargo para o qual foi reeleito na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, realizada nesta data, com mandato de 3 (três) anos e que poderá se estender até a data da posse de seu respectivo sucessor, conforme permite o artigo 19, *caput* do Estatuto Social da Companhia.

O Sr. **GABRIEL FELZENZWALB** declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da Companhia, ainda que temporariamente, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeito de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

O Sr. **GABRIEL FELZENZWALB** informa à Companhia que receberá citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão no endereço acima indicado.

Rio de Janeiro/RJ, 28 de março de 2024.

DocuSigned by:

700F2440BBCF478...
GABRIEL FELZENZWALB
Membro do Conselho de Administração

AUSTRAL SEGURADORA S.A.
CNPJ Nº 11.521.976/0001-26
NIRE 33.3.0029234-9

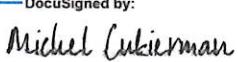
TERMO DE POSSE

O Sr. **MICHEL CUKIERMAN**, brasileiro, em união estável, bacharel em engenharia, portador da carteira de identidade nº 03.99.99.02-4, expedida pelo DETRAN/RJ, e inscrito no CPF sob o nº 016.377.457-96, com endereço comercial na Avenida Bartolomeu Mitre nº 336, Parte, Leblon, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.431-002, toma posse, neste ato, ao cargo de Membro do Conselho de Administração da **AUSTRAL SEGURADORA S.A.**, sociedade por ações, com sede na Avenida Bartolomeu Mitre, nº 336, sala 401, Leblon, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.431-002, inscrita no CNPJ sob o nº 11.521.976/0001-26, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o NIRE 33.3.0029234-9 ("Companhia"), cargo para o qual foi reeleito na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, realizada nesta data, com mandato de 3 (três) anos e que poderá se estender até a data da posse de seu respectivo sucessor, conforme permite o artigo 19, *caput* do Estatuto Social da Companhia.

O Sr. **MICHEL CUKIERMAN** declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da Companhia, ainda que temporariamente, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeito de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

O Sr. **MICHEL CUKIERMAN** informa à Companhia que receberá citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão no endereço acima indicado.

Rio de Janeiro/RJ, 28 de março de 2024.

DocuSigned by:

MICHEL CUKIERMAN
Membro do Conselho de Administração

AUSTRAL SEGURADORA S.A.
CNPJ Nº 11.521.976/0001-26
NIRE 33.3.0029234-9

ANEXO II
ESTATUTO SOCIAL DA AUSTRAL SEGURADORA S.A.

CAPÍTULO PRIMEIRO - NOME, OBJETO, SEDE E DURAÇÃO

Artigo 1 - A Companhia tem a denominação de AUSTRAL SEGURADORA S.A. e reger-se-á pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis.

Artigo 2 - A Companhia tem por objeto a exploração de operações de seguros de danos e cosseguros, conforme definidos na legislação vigente, em todo o território nacional, podendo ainda participar como sócia ou acionista de outras sociedades, observadas as disposições legais pertinentes.

Artigo 3 - A Companhia tem sede e foro na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Bartolomeu Mitre nº 336, sala 401, Leblon, CEP 22.431-002, podendo criar e extinguir filiais, agências ou escritórios de representação em qualquer ponto do território nacional ou do exterior.

Artigo 4 - A Companhia terá duração por tempo indeterminado.

CAPÍTULO SEGUNDO - DO CAPITAL SOCIAL

Artigo 5 - O capital social é de R\$ 133.525.293,61 (centro e trinta e três milhões, quinhentos e vinte cinco mil, duzentos e noventa e três reais e sessenta e um centavos), totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, dividido em 69.151.585 (sessenta e nove milhões, cento e cinquenta e uma mil, quinhentas e oitenta e cinco) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

Parágrafo Primeiro - A Companhia poderá emitir ações preferenciais, de uma ou mais classes, bem como decidir pelo aumento de classes existentes, sem guardar proporção com as demais, no limite permitido em lei.

Parágrafo Segundo - As ações não poderão ser oneradas em parte ou na totalidade, exceto com a expressa anuênciade todos os acionistas.

Parágrafo Terceiro - A Companhia é proibida de emitir partes beneficiárias, não podendo existir títulos da Companhia, dessa natureza, em circulação.

Artigo 6 - Cada ação ordinária confere ao seu titular o direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais, sendo vedada a emissão de partes beneficiárias pela Companhia.

CAPÍTULO TERCEIRO - DA ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 7 - A Assembleia Geral, que é o órgão deliberativo da Companhia, reunir-se-á na sede social:

AUSTRAL SEGURADORA S.A.
CNPJ Nº 11.521.976/0001-26
NIRE 33.3.0029234-9

- (a) Ordinariamente, até 31 de março de cada ano, para: (i) deliberar sobre as contas e demonstrativos do exercício findo, relatório dos administradores e parecer do conselho fiscal, se o órgão estiver em funcionamento; (ii) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; (iii) eleger os administradores e membros do conselho fiscal, quando for o caso; e (iv) deliberar sobre outras matérias de sua competência, definidas em lei; e
- (b) Extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.

Artigo 8 - A Assembleia Geral será convocada por iniciativa de qualquer dos membros do Conselho de Administração, do conselho fiscal, se em funcionamento, ou de acionistas, de acordo com o que dispõe a legislação aplicável.

Parágrafo Primeiro - A convocação far-se-á mediante anúncio publicado por 3 (três) vezes, no mínimo, contendo, além do local, data e hora da Assembleia Geral, a ordem do dia, e, no caso de reforma do Estatuto Social, a indicação da matéria.

Parágrafo Segundo - A primeira convocação da Assembleia Geral deverá ser feita com 8 (oito) dias de antecedência, no mínimo, contado o prazo da publicação do primeiro anúncio. Não se realizando a Assembleia Geral, será publicado novo anúncio, de segunda convocação, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

Parágrafo Terceiro - Independentemente das formalidades previstas nos parágrafos primeiro e segundo acima, será considerada regular a Assembleia Geral a que comparecerem todos os acionistas.

Artigo 9 - A Assembleia Geral será instalada em primeira convocação com acionista(s) que represente(m) no mínimo 1/4 (um quarto) do capital votante da Companhia e, em segunda convocação, com qualquer número.

Artigo 10 - A Assembleia Geral será presidida por qualquer dos Diretores em exercício da Companhia, que convidará qualquer um dos presentes à Assembleia Geral para secretariar os trabalhos.

Artigo 11 - Os acionistas poderão fazer-se representar nas Assembleias Gerais por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja acionista, administrador da Companhia ou advogado.

Parágrafo Único - A prova da representação deverá ser depositada na sede da Companhia até o momento da abertura dos trabalhos da Assembleia.

Artigo 12 - A Assembleia Geral tem poderes para decidir todos os negócios relativos à Companhia, podendo tomar todas as resoluções que julgar convenientes à sua defesa e desenvolvimento.

Artigo 13 - Os acionistas terão os poderes para decidir todas e quaisquer matérias cuja competência para deliberação seja das Assembleias Gerais dos Acionistas, conforme determinado pela Lei nº 6404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada de tempos em tempos ("Lei das Sociedades por Ações") ou pelo Estatuto Social. Exceto com relação aos casos especiais prescritos pela legislação brasileira e ao disposto no

AUSTRAL SEGURADORA S.A.
CNPJ Nº 11.521.976/0001-26
NIRE 33.3.0029234-9

parágrafo único abaixo, as decisões das Assembleias Gerais de Acionistas serão aprovadas por maioria simples dos votos dos presentes.

Parágrafo Único - A aprovação de qualquer das seguintes matérias dependerá do voto afirmativo dos acionistas que representem, pelo menos, 70% (setenta por cento) do capital social da Companhia:

- (i) o aumento do capital social da Companhia (exceto para capitalização de reservas ou conforme exigido pela legislação aplicável), redução do capital social da Companhia, permuta de ações de qualquer natureza, resgate ou recompra de ações, para cancelamento ou para manutenção em tesouraria, emissão ou venda de quaisquer valores mobiliários da Companhia, sejam ou não conversíveis em ações, inclusive, mas não limitado a: a criação e a emissão de ações preferenciais, debêntures, bônus de subscrição, opções de compra ou opções de subscrição;
- (ii) a aprovação da emissão de partes beneficiárias;
- (iii) a alteração de qualquer dispositivo do Estatuto Social;
- (iv) a fusão, cisão, consolidação, incorporação ou reorganização da Companhia em ou com outra sociedade, transformação em um novo tipo societário ou outra forma de reorganização societária;
- (v) a aquisição, a alienação e/ou a oneração, a qualquer título ou pretexto, de bens imóveis;
- (vi) o resgate e a emissão de quaisquer valores mobiliários, assim como qualquer alteração na estrutura de capital da Companhia;
- (vii) o requerimento de falência ou a apresentação do pedido de recuperação judicial em nome da Companhia;
- (viii) a liquidação e a dissolução da Companhia;
- (ix) a realização de qualquer cessão em benefício de qualquer credor da Companhia, no caso de insolvência da mesma;
- (x) a outorga e/ou prestação de quaisquer garantias reais ou fidejussórias, com exceção daquelas relativas estritamente ao curso normal dos negócios;
- (xi) a distribuição de dividendos da Companhia;
- (xii) a aprovação de qualquer plano de opção de compra de ações e planos de compensação para os executivos da Companhia;

AUSTRAL SEGURADORA S.A.
CNPJ Nº 11.521.976/0001-26
NIRE 33.3.0029234-9

- (xiii) a eleição e destituição de auditores independentes;
- (xiv) aprovação de transações de afiliadas ou de empresas relacionadas, que não tenham 100% de seu capital detido pela Companhia;
- (xv) venda ou troca de toda ou de uma Parte Significativa da Companhia ("Parte Significativa" entendida como ativos que rendem 20% ou mais do lucro da Companhia), inclusive contratos com clientes ou fornecedores e direitos de propriedade intelectual;
- (xvi) a aquisição, alienação e/ou oneração de ativos da Sociedade cujos valores excedam o montante de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de Reais) por transação; e
- (xvii) a modificação dos objetivos e negócios da Companhia.

Artigo 14 - As deliberações tomadas constarão de atas, que deverão ser rubricadas e assinadas pelos presentes, registradas em livro próprio e perante o Registro do Comércio, se necessário.

CAPÍTULO QUARTO - DA ADMINISTRAÇÃO

Seção I - Normas Gerais

Artigo 15 - A administração da Companhia compete ao Conselho de Administração e à Diretoria, cujos membros serão eleitos para um mandato de 3 (três) anos, podendo ser reeleitos.

Parágrafo Primeiro - Cabe à Assembleia Geral fixar a remuneração dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria.

Parágrafo Segundo - Os administradores serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termo de posse no livro próprio, observada a legislação aplicável.

Artigo 16 - Competem aos órgãos de administração da Companhia, além das atribuições fixadas em lei e neste Estatuto Social: (i) zelar pela adequação e pela efetividade da Estrutura de Gestão de Riscos e do Sistema de Controles Internos, promovendo a disseminação das culturas de risco e de controle e o alinhamento das operações da Companhia à política de conformidade, ao apetite por risco e à política de gestão de riscos; (ii) possuir um entendimento geral do perfil de risco da Companhia e compreender, para os principais riscos a que ela esteja exposta, sua natureza e potenciais impactos sobre o negócio; o atual nível de exposição; e as ações adotadas para sua gestão; (iii) prover as diversas unidades organizacionais com a estrutura organizacional e os recursos materiais e humanos necessários à adequada gestão dos riscos e operacionalização dos controles associados a suas respectivas atividades, incluindo pessoal experiente, capacitado e em quantidade suficiente; e (iv) garantir que os mecanismos de avaliação de desempenho e a estrutura remuneratória adotados pela Companhia não incentivem comportamentos capazes de comprometer a efetividade do Sistema de Controles Internos e da Estrutura de Gestão de Riscos.

AUSTRAL SEGURADORA S.A.
CNPJ Nº 11.521.976/0001-26
NIRE 33.3.0029234-9

Seção II – Conselho de Administração

Artigo 17 - O Conselho de Administração será composto por no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros, eleitos pela Assembleia Geral de Acionistas e por ela destituíveis a qualquer tempo, com mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição.

Parágrafo Único – Os conselheiros poderão ser ou não residentes no País. Os Conselheiros não residentes constituirão procuradores residentes no Brasil, conforme determinado pelo art. 146, parágrafo segundo, da Lei das Sociedades por Ações.

Artigo 18 - O Conselho de Administração elegerá entre os seus membros um Presidente e um Vice-Presidente. As reuniões do Conselho de Administração serão presididas por qualquer dos membros do Conselho de Administração, que convidará qualquer um dos presentes à reunião do Conselho de Administração para secretariar os trabalhos.

Artigo 19 - Os Conselheiros serão investidos nos seus cargos mediante assinatura de termo de posse no Livro de Atas do Conselho de Administração e após apresentarem a documentação exigida por Lei, permanecendo no exercício de suas respectivas funções até que seus substitutos sejam empossados.

Artigo 20 - No caso de impedimento ou ausência de qualquer membro do Conselho por mais de 30 (trinta) dias, os demais conselheiros indicarão o substituto do conselheiro impedido ou ausente. O substituto exercerá as funções em caráter temporário, até a cessação do impedimento ou ausência ou realização da Assembleia Geral dos Acionistas que for convocada para deliberar a respeito.

Parágrafo Único – Fica estabelecido que o Vice-Presidente do Conselho de Administração substituirá o Presidente do Conselho de Administração em suas ausências ou impedimentos ocasionais.

Artigo 21 - Os cargos no Conselho de Administração serão exercidos independentemente de qualquer remuneração.

Artigo 22 - O Conselho de Administração reunir-se-á sempre que convocado por seu Presidente ou pela maioria de seus membros. As reuniões serão convocadas, por escrito, admitida a utilização de fax ou de e-mail, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, podendo realizar-se independentemente de convocação escrita quando houver comparecimento de todos os seus membros. As deliberações do Conselho serão tomadas por maioria simples de voto, observado o quórum de instalação de mais da metade dos Conselheiros eleitos. As atas que contiverem deliberações destinadas a produzir efeitos perante terceiros serão arquivadas no Registro de Comércio e publicadas.

Parágrafo Primeiro – Os membros do Conselho poderão, ainda, participar de tais reuniões por intermédio de conferência telefônica ou videoconferência, ou outro meio similar que permita participação à distância, sendo considerados presentes à reunião.

AUSTRAL SEGURADORA S.A.
CNPJ Nº 11.521.976/0001-26
NIRE 33.3.0029234-9

Parágrafo Segundo – Os membros do Conselho de Administração que participem das reuniões na forma do § 1º do Artigo 22 acima deverão confirmar seus votos através de declaração por escrito encaminhada ao Presidente ou, em sua ausência, ao Vice-Presidente do Conselho de Administração por carta, fac-símile ou correio eletrônico após o término da reunião. Uma vez recebida a declaração, o Presidente ou Vice-Presidente do Conselho de Administração, conforme o caso, ficará investido de plenos poderes para assinar a ata da reunião em nome do(s) referido(s) membro(s).

Artigo 23 - Competem ao Conselho de Administração da Companhia, além das atribuições fixadas no artigo 16 deste Estatuto Social: (i) fixar os objetivos, a política e a orientação geral dos negócios da Companhia, aprovando planos de trabalho, orçamentos de investimentos e de custeio anuais; (ii) convocar a Assembleia Geral Ordinária e, quando necessário, a Extraordinária; (iii) eleger e destituir os Diretores da Companhia, fixando-lhes suas atribuições; (iv) fiscalizar a gestão dos Diretores; examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia; (v) solicitar informações sobre contratos celebrados, ou em vias de celebração e quaisquer outros atos; (vi) manifestar-se sobre o Relatório de Administração, as contas da Diretoria e as demonstrações financeiras do exercício; (vii) propor alterações do Estatuto, em especial as que implicarem modificações do Capital Social; (viii) autorizar a aquisição e alienação dos bens do ativo permanente e a constituição de ônus reais e a prestação de garantias a obrigações de terceiros, observado o disposto no Artigo 13 (xvi) acima; (ix) escolher e destituir auditores independentes; (x) deliberar sobre quaisquer matérias não reguladas no Estatuto Social da Companhia, resolvendo os casos omissos.

Seção III – Diretoria

Artigo 24 - A Diretoria, eleita pelo Conselho de Administração, será composta por no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros, sendo 1 (um) Diretor Presidente, 1 (um) Diretor Financeiro, 1 (um) Diretor responsável pelos controles internos, e os demais Diretores sem designação específica.

Parágrafo Primeiro - Em suas ausências ou impedimentos temporários, os Diretores serão substituídos de acordo com a indicação do Conselho de Administração.

Parágrafo Segundo - Em caso de vacância do cargo de Diretor, o Conselho de Administração será imediatamente convocado para eleição do substituto, de forma a preencher o mínimo de cargos de Diretoria exigido por este Estatuto Social.

Parágrafo Terceiro - Os Diretores permanecerão em seus cargos até a posse de seus sucessores.

Artigo 25 - A Diretoria reunir-se-á sempre que convocada por qualquer dos Diretores por escrito, através de fax, correio eletrônico ou correspondência com aviso de recebimento, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis. O quórum de instalação da reunião é a maioria dos Diretores em exercício.

Parágrafo Primeiro - A convocação de que trata o caput deste Artigo 25 se dará por dispensada quando presentes, à respectiva reunião, todos os Diretores.

AUSTRAL SEGURADORA S.A.
CNPJ Nº 11.521.976/0001-26
NIRE 33.3.0029234-9

Parágrafo Segundo - As deliberações da Diretoria serão tomadas pelo voto favorável da maioria dos Diretores presentes à reunião e serão lavradas em Livro de Registro de Atas das Reuniões da Diretoria, devendo as atas ser assinadas pelos Diretores presentes.

Artigo 26 - A Diretoria é o órgão de administração executiva da Companhia, cabendo-lhe executar a política e as diretrizes básicas definidas pela Assembleia Geral, bem como a representação da Companhia.

Artigo 27 - Competem à Diretoria, além das atribuições fixadas em lei e no artigo 16 deste Estatuto Social, as seguintes atribuições:

- (a) implementar os planos e programas previstos para a Companhia, conforme definidos em Assembleia Geral;
- (b) executar a política comercial, técnica, administrativa e financeira da Companhia, de acordo com os planos de negócios e orçamentos da Companhia;
- (c) admitir e demitir empregados;
- (d) executar os orçamentos anuais e plurianuais, dentro das diretrizes básicas estabelecidas pela Assembleia Geral;
- (e) preparar e submeter à apreciação da Assembleia Geral todos os documentos exigidos na legislação aplicável e neste Estatuto Social, necessários à boa administração da Companhia, incluindo, mas não limitado a planos de negócios; e
- (f) cumprir e fazer cumprir o Estatuto Social e executar as deliberações da Assembleia Geral.

Artigo 28 – Competem exclusivamente aos diretores da Companhia:

- (a) orientar, supervisionar e garantir a elaboração, implementação e operacionalização dos processos e procedimentos relativos aos controles internos e gestão de riscos associados às atividades sob sua responsabilidade;
- (b) verificar sistematicamente a adoção e o cumprimento dos processos e procedimentos de que trata o item "(a)" do artigo 28 acima, como também a manutenção de sua adequação, definindo e implementando planos de ação destinados ao saneamento de deficiências da Estrutura de Gestão de Riscos e do Sistema de Controles Internos; e
- (c) aprovar os limites de exposição para as atividades de negócio que impliquem em assunção de riscos relevantes.

Artigo 29 – Competem ao Diretor responsável pelos controles internos da Companhia:

AUSTRAL SEGURADORA S.A.
CNPJ Nº 11.521.976/0001-26
NIRE 33.3.0029234-9

- (a) Orientar e supervisionar a implementação e operacionalização do Sistema de Controles Internos e da Estrutura de Gestão de Riscos, promovendo a integração desta última ao Sistema de Controles Internos, de forma que os controles internos tenham especial foco nos riscos capazes de influenciar na consecução dos objetivos estratégicos da Companhia;
- (b) Orientar e supervisionar as atividades das unidades de conformidade e de gestão de riscos, quando houver;
- (c) Prover as unidades de conformidade e de gestão de riscos com os recursos necessários ao adequado desempenho de suas respectivas atividades, em especial quanto aos recursos materiais e humanos necessários, próprios ou terceirizados, incluindo pessoal experiente, capacitado e em quantidade suficiente e ao acesso irrestrito e tempestivo às informações necessárias para a realização de suas análises.
- (d) Informar periodicamente, e sempre que considerar necessário, os órgãos de administração e o Comitê de Riscos, se existente, de quaisquer assuntos materiais relativos a controles internos, conformidade e gestão de riscos, incluindo, mas não se limitando a (i) riscos novos ou emergentes; (ii) níveis de exposição a riscos, bem como eventuais limitações e incertezas relacionados a sua mensuração; (iii) ações relativas à gestão de riscos; e (iv) deficiências relativas à Estrutura de Gestão de Riscos e ao Sistema de Controles Internos e seu respectivo saneamento.
- (e) Reunir-se, sempre que considerar necessário, com o Comitê de Riscos, quando existente, ou o Conselho de Administração, ou com o Diretor Presidente da Companhia, sem a presença dos demais diretores.
- (f) Examinar e aprovar o relatório elaborado pela Unidade de Conformidade da Companhia, o qual conterá a descrição das atividades realizadas no período e os respectivos resultados, conclusões e recomendações, bem como conterá informações atualizadas sobre o status de implementação de eventuais ações corretivas necessárias, inclusive em decorrência de verificações realizadas em períodos anteriores.
- (g) Quando da instrução de processos solicitando autorização prévia da Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP") para os atos societários da Companhia que deliberem acerca de alteração da área geográfica de atuação, mudança de objeto social, transferência de controle acionário, transferência de carteira, cisões, fusões ou incorporações, caberá ao Diretor responsável pelos controles internos a elaboração dos documentos que descrevam as linhas gerais e as conclusões da análise realizada quanto à eventuais mudanças significativas na estrutura ou nas operações da Companhia, que tenham potencial para alterar substancialmente seu perfil de risco, ou justificando porque o impacto do ato no perfil de risco da Companhia não foi considerado significativo.

Artigo 30 – A representação ativa e passiva da Companhia, em juízo ou fora dele, perante quaisquer terceiros, e repartições públicas federais, estaduais e municipais, bem como perante os órgãos fiscalizadores de suas operações, compete a qualquer Diretor, individualmente, ou a 1 (um) procurador da Companhia a quem tenham sido outorgados poderes específicos.

Parágrafo Primeiro – Os atos que impliquem em responsabilidade ou obrigações para a Companhia somente produzirão efeitos se assinados por 2 (dois) Diretores em conjunto, ou por 1 (um) Diretor em

AUSTRAL SEGURADORA S.A.
CNPJ Nº 11.521.976/0001-26
NIRE 33.3.0029234-9

conjunto com 1 (um) procurador, ou ainda, por 2 (dois) procuradores, observados os limites previstos neste Estatuto Social, especialmente no Artigo 13 acima.

Parágrafo Segundo – As procurações serão outorgadas em nome da Companhia por meio de mandato assinado por 2 (dois) Diretores, devendo ser especificados, no respectivo instrumento de mandato, os atos ou operações que o procurador poderá praticar e a duração do mandato. O mandato “ad judicia” pode ser outorgado por prazo indeterminado.

Parágrafo Terceiro – A apólice de seguro, o termo de cosseguro e demais documentos correlatos, deverão ser assinados por 2 (dois) Diretores em conjunto, por 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) Procurador, ou ainda, por 2 (dois) Procuradores em conjunto, desde que o mandato de outorga de poderes aos Procuradores seja realizado em observância ao parágrafo segundo acima e aos limites previstos neste Estatuto Social, especialmente no Artigo 13 acima.

Artigo 31 - É vedado aos Diretores obrigar a Companhia em negócios estranhos ao objeto social, bem como praticar atos de liberalidade em nome da mesma ou conceder avais, fianças e outras garantias que não sejam necessárias à consecução do objetivo social.

CAPÍTULO QUINTO - DO CONSELHO FISCAL

Artigo 32 - A Companhia terá um conselho fiscal integrado por 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, ao qual competirão as atribuições previstas em lei.

Parágrafo Primeiro - O funcionamento do conselho fiscal não será permanente, sendo instalado pela Assembleia Geral, a pedido de acionistas nos termos do art. 161 da Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo Segundo - O pedido de funcionamento do conselho fiscal poderá ser formulado em qualquer Assembleia, ainda que a matéria não conste do edital de convocação.

Parágrafo Terceiro - A Assembleia que receber pedido de funcionamento do conselho fiscal e instalar o órgão deverá eleger os seus membros e fixar-lhes a remuneração.

Parágrafo Quarto - Cada período de funcionamento do conselho fiscal terminará na data da primeira Assembleia Geral Ordinária após a sua instalação.

CAPÍTULO SEXTO - DO EXERCÍCIO SOCIAL, DOS LUCROS E SUA DISTRIBUIÇÃO

Artigo 33 - O exercício social iniciar-se-á no dia 1º de janeiro de cada ano e terminará no dia 31 de dezembro do mesmo ano, data em que serão levantados o balanço geral e os demais demonstrativos exigidos por lei.

Parágrafo Único - O lucro líquido apurado em cada exercício terá a seguinte destinação:

(i) 5% (cinco por cento) serão aplicados antes de qualquer outra destinação, na constituição da reserva legal, que não excederá o montante de 20% (vinte por cento) do capital social.

AUSTRAL SEGURADORA S.A.
CNPJ Nº 11.521.976/0001-26
NIRE 33.3.0029234-9

No exercício em que o saldo da reserva legal acrescido do montante das reservas de capital, de que trata o § 1º do art.182 da Lei das Sociedades por Ações, exceder 30% (trinta por cento) do capital social, não será obrigatória a destinação de parte do lucro líquido do exercício para a reserva legal;

(ii) uma parcela, a Assembleia Geral poderá, por proposta dos órgãos da administração, destinar à formação de reserva para contingências e reversão das mesmas reservas formadas em exercícios anteriores, nos termos do art. 195 da Lei das Sociedades por Ações;

(iii) uma parcela será destinada ao pagamento do dividendo mínimo obrigatório nos termos do art. 34 abaixo;

(iv) no exercício em que o montante do dividendo obrigatório, calculado nos termos do art. 34 abaixo, ultrapassar a parcela realizada do lucro do exercício, a Assembleia Geral poderá, por proposta dos órgãos de administração, destinar o excesso à constituição de reserva de lucros a realizar, observado o disposto no art. 197 da Lei das Sociedades por Ações;

(v) uma parcela, a Assembleia Geral poderá, por proposta dos órgãos da administração, reter com base em orçamento de capital previamente aprovado, nos termos do Artigo 196 da Lei das Sociedades por Ações;

(vi) a Companhia poderá manter a reserva de lucros estatutária denominada "Reserva de Investimento", que terá por fim financiar a expansão das atividades da Companhia e/ou de suas empresas controladas e coligadas, inclusive por meio da subscrição de aumento de capital ou criação de novos empreendimentos, a qual será formada com até 100% (cem por cento) do lucro líquido que permanecer após as deduções legais e estatutárias, até o limite de 100% (cem por cento) do capital social, observado que o saldo desta reserva, somado aos saldos das demais reservas de lucros, excetuadas a reserva de lucros a realizar e a reserva para contingência, não poderá ultrapassar 100% (cem por cento) do capital social subscrito da Companhia.

(vii) uma parcela, por proposta dos órgãos de administração, poderá ser destinada à constituição de Reserva de Incentivos Fiscais, observado o disposto no art. 195-A da Lei das Sociedades por Ações; e

(viii) o saldo terá a destinação que lhe for dada pela Assembleia Geral, observadas as prescrições legais.

Artigo 34 – Os acionistas têm direito de receber, como dividendo mínimo obrigatório, parcela equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos da Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo Primeiro - A Companhia poderá, por deliberação da Assembleia Geral, levantar demonstrações financeiras intercalares mensal, trimestral ou semestralmente e distribuir dividendos com base nas demonstrações financeiras intercalares, observados os limites legais.

AUSTRAL SEGURADORA S.A.
CNPJ Nº 11.521.976/0001-26
NIRE 33.3.0029234-9

Parágrafo Segundo - A Companhia poderá, por deliberação da Assembleia Geral, declarar dividendos intermediários, à conta de lucros acumulados ou reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

Artigo 35 - Salvo a deliberação em contrário, o dividendo será pago no prazo máximo de 90 (noventa) dias da data em que for declarado e, sempre, dentro do mesmo exercício social em cujo pagamento tenha sido deliberado.

CAPÍTULO SÉTIMO - DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Artigo 36 - A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei, ou por deliberação da Assembleia Geral, que estabelecerá a forma da liquidação, elegerá o liquidante e, se for o caso, instalará o conselho fiscal, para o período da liquidação, elegendo seus membros e fixando-lhes as respectivas remunerações.

CAPÍTULO OITAVO - LEI APPLICÁVEL

Artigo 37 - Este Estatuto Social será regido por e interpretado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil.

*-**

Certifico que a presente ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio.

Rio de Janeiro/RJ, 29 de março de 2024.

MESA:

<p>DocuSigned by:  2C81502EC5B242F... Carlos Frederico da Costa Leite Ferreira Presidente</p>	<p>DocuSigned by:  456915A3D3BF48C... Daniella Lugarinho Fischer Matos Secretária</p>
--	---



IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA AUSTRAL SEGURADORA S A, NIRE 33.3.0029234-9, PROTOCOLO 2024/00298230-0, ARQUIVADO EM 05/04/2024, SOB O NÚMERO (S) 00006166720, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
<input checked="" type="checkbox"/> 140.156.697-97	JESSICA DA SILVA NASCIMENTO
<input checked="" type="checkbox"/> 009.318.157-46	JOAO JOSE FURTADO AFONSO

05 de abril de 2024.

Gabriel Oliveira de Souza Voi
Secretário Geral

1/1



NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.3.0029234-9

Tipo Jurídico

Sociedade anônima

Porte Empresarial

Normal

Nº do Protocolo

2024 / 00417215 - 2

14/05/2024 18:25:51

JUCERJA

Último arquivamento:

00006214642 - 02/05/2024

NIRE: 33.3.0029234-9

AUSTRAL SEGURADORA S A

Boleto(s): 104728532

Hash: 7174441F-7365-41D5-9D96-ED0D60F7BB96

Órgão	Calculado	Pago
Junta	754,00	754,00
DREI	0,00	0,00

REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

AUSTRAL SEGURADORA S A

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato	Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
002	021	1	Alteração / Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
	xxx	xxx	xx

Requerente

Rio de Janeiro	Nome: JOAO JOSE FURTADO AFONSO
Local	Assinatura: ASSINADO DIGITALMENTE O Requerente DECLARA, sob sua responsabilidade pessoal, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e penais, a veracidade dos documentos e assinaturas apresentados no presente processo
14/05/2024	Telefone de contato: 21964087478
Data	E-mail: jpardal@luzpublicidade.com
	Tipo de documento: Digital
	Data de criação: 14/05/2024
	Data da 1ª entrada:



2024/00417215-2

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: AUSTRAL SEGURADORA S A

NIRE: 333.0029234-9 Protocolo: 2024/00417215-2 Data do protocolo: 14/05/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 15/05/2024 SOB O NÚMERO 00006237101 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 5B8A8C05F97AD966A1F51AB8A317F01493E04A410D21318A25C06257D869C813

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 2/7

AUSTRAL SEGURADORA S.A.
CNPJ/MF Nº 11.521.976/0001-26
NIRE 33.3.0029234-9

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2024**

1. **Data, Hora e Local:** Aos 30 (trinta) dias do mês de abril de 2024, às 11:00 horas, na sede da Austral Seguradora S.A. ("Companhia"), localizada na Avenida Bartolomeu Mitre nº 336, sala 401, Leblon, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.431-002.

2. **Convocação e Presença:** Dispensadas as formalidades de convocação, tendo em vista a presença da totalidade dos membros em exercício do Conselho de Administração ("Conselho"), na forma do disposto no artigo 22 do Estatuto Social da Companhia.

3. **Mesa:** Presidente: **Bruno Augusto Sacchi Zaremba**; e Secretária: **Daniella Lugarinho Fischer Matos**.

4. **Ordem do Dia:** Apreciar e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) a eleição do Sr. Andre Machado Caldeira como Diretor Financeiro da Companhia e a ratificação da composição da Diretoria e redistribuição das responsabilidades dos Diretores junto à Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP"); (ii) a reeleição dos membros do Comitê de Riscos; e (iii) a substituição das empresas de Auditoria Contábil Independente e de Auditoria Atuarial Independente.

5. **Deliberações:** Os membros do Conselho de Administração deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas ou restrições, o quanto segue:

5.1. Aprovar a eleição do Sr. **Andre Machado Caldeira**, abaixo qualificado, para o cargo de Diretor Financeiro da Companhia, cujo mandato terá início em 06 de maio de 2024 e será unificado aos mandatos dos demais diretores da Companhia, isto é, até 18 de janeiro de 2027.

O Diretor ora eleito assinará o Termo de Posse a ser lavrado em livro próprio e declara desde já, sob as penas da lei, que atende aos requisitos estabelecidos na Resolução CNSP nº 422/2021 e que não está impedido por lei especial, nem condenado ou sob efeitos da condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, de acordo com o artigo 147 da Lei nº 6.404/1976.

Em razão da deliberação tomada neste item 5.1., os membros do Conselho de Administração ratificam a composição da Diretoria da Companhia e aprovam a redistribuição das responsabilidades dos Diretores junto à SUSEP, com efeitos a partir de 06 de maio de 2024, conforme segue:

- **Carlos Frederico da Costa Leite Ferreira**, brasileiro, divorciado, engenheiro químico, portador da carteira de identidade nº 03313732-2, expedida pelo CRQ/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 013.876.907-95, com endereço profissional na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Bartolomeu Mitre 336, Sala 401, Leblon, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.431-002, Diretor Presidente da Companhia: (a) Diretor responsável pelas relações com a SUSEP e (b) Diretor responsável pelo compartilhamento no Open Insurance, conforme disposto na Resolução CNSP nº 415/2021;
- **Rodolfo Arashiro Rodriguez**, brasileiro, casado, gestor de riscos, portador da carteira de identidade nº 319710372, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 301.538.448-17, com endereço profissional na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Bartolomeu Mitre 336, Sala 401, Leblon, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.431-002, Diretor responsável pelos controles internos da Companhia: (a) Diretor responsável pelo cumprimento do disposto na

AUSTRAL SEGURADORA S.A.
CNPJ/MF Nº 11.521.976/0001-26
NIRE 33.3.0029234-9

Lei nº 9.613/1998, previsto nas Circulares SUSEP nº 234/2003 e nº 612/2020 e legislação complementar; e (b) Diretor responsável pelos controles internos da Companhia, conforme Resolução CNSP nº 416/2021;

- **Andre Machado Caldeira**, brasileiro, casado, estatístico, portador da carteira de identidade nº 10.781.701-7, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 090.052.647-56, com endereço comercial na Avenida Bartolomeu Mitre, nº 336, sala 401, Leblon, Rio de Janeiro/RJ, Diretor Financeiro da Companhia: (a) Diretor responsável administrativo-financeiro; e (b) Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas de procedimentos de contabilidade e de auditoria independente, conforme Resolução CNSP nº 432/2021;
- **Claudia Novello Ribeiro**, brasileira, casada, atuária, portadora da carteira de identidade nº 11.122.665-0, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF/ME sob o nº 115.492.097-60 e com escritório na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Bartolomeu Mitre nº 336, Sala 401, Leblon, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.431-002, Diretora sem designação específica da Companhia: (a) Diretora responsável técnica, conforme Circular SUSEP nº 234/2003 e Resolução CNSP nº 432/2021;
- **Rodrigo Ferreira de Campos**, brasileiro, casado, administrador, portador da carteira de identidade nº 20.879.143-4, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 114.779.457-09 e com escritório na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Bartolomeu Mitre nº 336, Sala 401, Leblon, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.431-002, Diretor sem designação específica da Companhia: (a) Diretor responsável pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados, conforme Resolução CNSP nº 431/2021; (b) Diretor responsável pela política institucional de conduta, conforme Resolução CNSP nº 382/2020; e (c) Diretor responsável pelo cumprimento das obrigações previstas na Resolução CNSP nº 383/2020;

5.2. Aprovar a reeleição dos membros do Comitê de Riscos, constituído de forma unificada e em estrutura única para as empresas do grupo prudencial, isto é, para a Companhia e para a Austral Resseguradora S.A., sociedade por ações, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 11.536.561/0001-26, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Av. Bartolomeu Mitre, nº 336, Sala 401, Leblon, CEP 22.431-002, no âmbito da Companhia:

A) **Sérgio Goldenstein**, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade nº 07669138-5, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 013.868.647-57, residente e domiciliado na Rua Almirante Guilhem, nº 421, apartamento 704, Leblon, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.440-000, como presidente do Comitê de Riscos;

B) **Michel Cukierman**, brasileiro, em união estável, bacharel em economia, portador da carteira de identidade nº 03.99.99.02-4, expedida pelo Detran/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 016.377.457-96, com endereço comercial na Avenida Bartolomeu Mitre, nº 336, Parte, Leblon, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.431-002, como membro do Comitê de Riscos.

C) **Paulo Roberto Batista Machado**, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade nº 06926789-6, inscrito no CPF/ME sob o nº 014.009.347-88, residente e domiciliado na Rua Sorocaba, nº 179, bloco I, apartamento 403, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.271-110, como membro do Comitê de Riscos.

O mandato dos membros do Comitê de Riscos do grupo prudencial será unificado, encerrando-se em 30/04/2025.

5.3. Aprovar a substituição da atual empresa responsável pela auditoria contábil independente da Companhia, qual seja KPMG Auditores Independentes Ltda., pela ERNST & YOUNG AUDITORES

AUSTRAL SEGURADORA S.A.
CNPJ/MF Nº 11.521.976/0001-26
NIRE 33.3.0029234-9

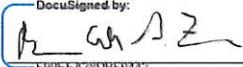
INDEPENDENTES S.S. LTDA. De igual modo, o Conselho aprovou a substituição da atual empresa responsável pela auditoria atuarial independente da Companhia, qual seja KPMG Financial Risk & Actuarial Services Ltda., pela ERNST & YOUNG SERVIÇOS ATUARIAIS S/S LTDA.

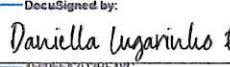
Por fim, os conselheiros autorizaram os diretores da Companhia a praticar todos os atos e tomar todas as providências necessárias para a efetiva substituição das empresas responsáveis pelas auditorias contábil e atuarial independentes, nos termos da deliberação tomada neste item 5.3.

6. Encerramento, Lavratura, Aprovação e Assinatura da Ata: Nada mais havendo a ser tratado, foi a presente ata lavrada, lida, conferida e assinada por todos os presentes. **Mesa:** Presidente: Bruno Augusto Sacchi Zaremba; Secretária: Daniella Lugarinho Fischer Matos; **Membros do Conselho de Administração Presentes:** Bruno Augusto Sacchi Zaremba; Gabriel Felzenswalb e Michel Cukierman.

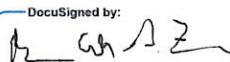
Rio de Janeiro, 30 de abril de 2024.

MESA:

DocuSigned by:

F99EEA36DBF0442...
Bruno Augusto Sacchi Zaremba
Presidente

DocuSigned by:

45095ACD3E74C...
Daniella Lugarinho Fischer Matos
Secretária

CONSELHEIROS:

DocuSigned by:

F99EEA36DBF0442...
Bruno Augusto Sacchi Zaremba

DocuSigned by:

768F2440BBCF478...
Gabriel Felzenswalb

DocuSigned by:

8A22DE01FCB8407...
Michel Cukierman

(Página de assinaturas da Ata de Reunião do Conselho de Administração da Austral Seguradora S.A.
realizada em 30 de abril de 2024 às 11h)

AUSTRAL SEGURADORA S.A.
CNPJ/MF Nº 11.521.976/0001-26
NIRE 33.3.0029234-9

ANEXO I

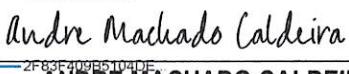
TERMO DE POSSE

Eu, **ANDRE MACHADO CALDEIRA**, brasileiro, casado, estatístico, portador da carteira de identidade nº 10.781.701-7, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 090.052.647-56, com endereço comercial na Avenida Bartolomeu Mitre, nº 336, sala 401, Leblon, Rio de Janeiro/RJ, compareci na sede da **AUSTRAL SEGURADORA S.A.**, sociedade anônima, inscrita no CNPJ sob o nº 11.521.976/0001-26, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Bartolomeu Mitre, nº 336, sala 401, Leblon, CEP 22.431-002, doravante denominada simplesmente "Companhia", e tomei posse do cargo de Diretor Financeiro da Companhia, para o qual fui eleito pela Reunião do Conselho de Administração realizada em 30 de abril de 2024, cujo mandato vigorará até 18 de janeiro de 2027. Declaro aceitar minha eleição, assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao meu cargo, de acordo com a lei e o Estatuto Social da Companhia, e atender às disposições do artigo 147 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), pelo que firmo este Termo de Posse.

Declaro, outrossim, não estar inciso em nenhum dos crimes previstos em lei que me impeçam de exercer
Declaro, outrossim, que: (i) não estou impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de
prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a
propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como
previsto no §1º do artigo 147 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações");
(ii) atendo ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do artigo 147 da Lei das Sociedades por
Ações; e (iii) não ocupo cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não
tenho, nem represento, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do §3º do
artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações.

Para os fins do artigo 149, § 2º, da Lei das S.A., declaro que receberei eventuais citações e intimações em
processos administrativos e judiciais relativos a atos de minha gestão no endereço acima indicado, sendo
que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia.

Rio de Janeiro, 06 de maio de 2024.

DocuSigned by:

Andre Machado Caldeira
2F83F4D905104D1
ANDRE MACHADO CALDEIRA



IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA AUSTRAL SEGURADORA S A, NIRE 33.3.0029234-9, PROTOCOLO 2024/00417215-2, ARQUIVADO EM 15/05/2024, SOB O NÚMERO (S) 00006237101, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
<input checked="" type="checkbox"/> 140.156.697-97	JESSICA DA SILVA NASCIMENTO
<input checked="" type="checkbox"/> 009.318.157-46	JOAO JOSE FURTADO AFONSO

15 de maio de 2024.

Gabriel Oliveira de Souza Voi
Secretário Geral

1/1



NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.3.0029234-9

Tipo Jurídico

Sociedade anônima

Porte Empresarial

Normal

Nº do Protocolo

2024 / 00137286 - 0

31/01/2024 11:16:51

JUCERJA

Último arquivamento:

00006048486 - 26/01/2024

NIRE: 33.3.0029234-9

AUSTRAL SEGURADORA S A

Boleto(s): 104626307

Hash: A6BA24AB-8CB2-46E9-A100-44B96F0700F7

Órgão	Calculado	Pago
Junta	754,00	754,00
DREI	0,00	0,00

REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

AUSTRAL SEGURADORA S A

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato

002

Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
021	1	Alteração / Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
xxx	xxx	xx

Requerente

Rio de Janeiro	Nome: JOAO JOSE FURTADO AFONSO
Local	Assinatura: ASSINADO DIGITALMENTE O Requerente DECLARA, sob sua responsabilidade pessoal, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e penais, a veracidade dos documentos e assinaturas apresentados no presente processo
31/01/2024	Telefone de contato: 21964087478
Data	E-mail: jpardal@luzpublicidade.com
	Tipo de documento: Digital
	Data de criação: 31/01/2024
	Data da 1ª entrada:



2024/00137286-0

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: AUSTRAL SEGURADORA S A

NIRE: 333.0029234-9 Protocolo: 2024/00137286-0 Data do protocolo: 31/01/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 01/02/2024 SOB O NÚMERO 00006067031 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 2340EFC5B4F0A391FDC73B9E7DF61773D96C0323C87F31335E584EBD1E07C735

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 02/11

AUSTRAL SEGURADORA S.A.
CNPJ nº 11.521.976/0001-26
NIRE 33.3.0029234-9

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 18 DE JANEIRO DE 2024

1. Data, Hora e Local: Aos 18 dias do mês de janeiro de 2024, às 08h45, na sede da Austral Seguradora S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Bartolomeu Mitre, nº 336, sala 401, Leblon, CEP 22.431-002.

2. Convocação e Presença: Dispensada a convocação, em razão da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, na forma do disposto no artigo 22, do Estatuto Social da Companhia.

3. Mesa: **Presidente:** Sr. Bruno Augusto Sacchi Zaremba; **Secretária:** Sra. Daniella Lugarinho Fischer Matos.

4. Ordem do Dia: Reuniram-se os membros do Conselho de Administração, nos termos em que lhes atribui o item "iii" do artigo 23 do Estatuto Social da Companhia, para examinar, discutir e votar sobre: (i) a destituição do Sr. Arthur Farme d'Amoed Neto do cargo de Diretor Financeiro da Companhia; (ii) a reeleição dos atuais membros da Diretoria; (iii) a redistribuição das responsabilidades dos Diretores junto à SUSEP; e (iv) a autorização à administração da Companhia para praticar todos os atos necessários para efetivar o quanto deliberado nesta reunião.

5. Deliberações: Os membros do Conselho de Administração aprovaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas ou restrições, o quanto segue:

5.1. A destituição do Sr. **Arthur Farme d'Amoed Neto**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade nº 046943-D (CREA/RJ), inscrito no CPF sob o nº 433.574.747-00, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Haddock Lobo nº 210, sala 812, Tijuca, CEP 20.260-142, do cargo de Diretor Financeiro da Companhia.

5.1.1 Os conselheiros autorizaram o Diretor Presidente da Companhia a, observada a regulamentação aplicável, exercer as funções atribuíveis ao Diretor Financeiro de forma interina e até a efetiva eleição do novo Diretor Financeiro da Companhia.

5.2. A reeleição dos atuais membros da Diretoria da Companhia, com mandato unificado de 3 (três) anos contados a partir dessa data, quais sejam: os Srs. (a) **Carlos Frederico da Costa Leite Ferreira**, brasileiro, divorciado, engenheiro químico, portador da carteira de identidade nº 03313732, expedida pelo CRQ/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 013.876.907-95, como Diretor Presidente da Companhia; (b) **Rodolfo Arashiro Rodriguez**, brasileiro, casado, gestor de riscos, portador da carteira de identidade nº 319710372, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 301.538.448-17, como Diretor responsável pelos controles internos da Companhia; (c) **Rodrigo Ferreira de Campos**, brasileiro, casado, bacharel em administração, portador da carteira de identidade nº 20.879.143-4, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no

AUSTRAL SEGURADORA S.A.
CNPJ nº 11.521.976/0001-26
NIRE 33.3.0029234-9

CPF/ME sob o nº 114.779.457-09, como Diretor sem designação específica da Companhia; e (d) **Claudia Novello Ribeiro**, brasileira, casada, atuária, portadora da carteira de identidade nº 11.122.665-0, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF/ME sob o nº 115.492.097-60, como Diretora sem designação específica da Companhia, todos com endereço comercial na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Bartolomeu Mitre, nº 336, sala 401, Leblon, CEP 22.431-002 .

5.3. A redistribuição das responsabilidades dos Diretores junto à SUSEP, em razão das deliberações ora tomadas, conforme a seguir:

- a) Sr. **Carlos Frederico da Costa Leite Ferreira**, acima qualificado, Diretor Presidente da Companhia: (a) Diretor responsável pelas relações com a SUSEP; (b) Diretor responsável pelo compartilhamento no Open Insurance, conforme disposto na Resolução CNSP nº 415/2021; (c) Diretor responsável administrativo-financeiro; e (d) Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas de procedimentos de contabilidade e de auditoria independente, conforme Resolução CNSP nº 432/2021;
- b) Sr. **Rodolfo Arashiro Rodriguez**, acima qualificado, Diretor responsável pelos controles internos da Companhia: (a) Diretor responsável pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998, previsto nas Circulares SUSEP nº 234/2003 e nº 612/2020 e legislação complementar; e (b) Diretor responsável pelos controles internos da Companhia, conforme Resolução CNSP nº 416/2021;
- c) Sr. **Rodrigo Ferreira de Campos**, acima qualificado, Diretor sem designação específica da Companhia: (a) Diretor responsável pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados, conforme Resolução CNSP nº 431/2021; (b) Diretor responsável pela política institucional de conduta, conforme Resolução CNSP nº 382/2020; e (c) Diretor responsável pelo cumprimento das obrigações previstas na Resolução CNSP nº 383/2020; e
- d) Sra. **Claudia Novello Ribeiro**, acima qualificado, Diretora sem designação específica da Companhia: (a) Diretora responsável técnica, conforme Circular SUSEP nº 234/2003 e Resolução CNSP nº 432/2021.

Os Diretores ora eleitos assinarão os Termos de Posse a serem lavrados em livro próprio e declaram, sob as penas da lei, que atendem aos requisitos estabelecidos na Resolução CNSP nº 422/2021 e que não estão impedidos por lei especial, nem condenados ou sob efeitos da condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, de acordo com o artigo 147 da Lei nº 6.404/1976.

AUSTRAL SEGURADORA S.A.

CNPJ nº 11.521.976/0001-26

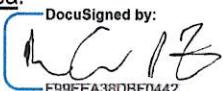
NIRE 33.3.0029234-9

5.4. A prática, pelos administradores da Companhia, de todos os atos necessários à consumação das deliberações acima.

6. **Encerramento, Lavratura, Aprovação e Assinatura da Ata:** Nada mais havendo a ser tratado, foi a presente ata lavrada, lida, aprovada e assinada por todos os presentes. Mesa: Sr. Bruno Augusto Sacchi Zaremba – Presidente; e Sra. Daniella Lugarinho Fischer Matos– Secretária. Membros do Conselho de Administração Presentes: Bruno Augusto Sacchi Zaremba, Gabriel Felzenswalb e Michel Cukierman.

Rio de Janeiro/RJ, 18 de janeiro de 2024.

Mesa:

DocuSigned by:

F09FFEA38DBE0442

Bruno Augusto Sacchi Zaremba
Presidente

DocuSigned by:

45B955A3D3BF48C

Daniella Lugarinho Fischer Matos
Secretária

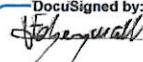
AUSTRAL SEGURADORA S.A.
CNPJ nº 11.521.976/0001-26
NIRE 33.3.0029234-9

Conselheiros Presentes:

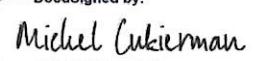
DocuSigned by:

F99EEA38DBF0442...

Bruno Augusto Sacchi Zaremba

DocuSigned by:

768F2440B8CF478

Gabriel Fezzenzwalb

DocuSigned by:

8A22DE81ECB8407...

Michel Cukierman

[Página de assinaturas da Ata de Reunião do Conselho de Administração da Austral Seguradora S.A.
realizada em 18 de janeiro de 2024, às 08h45.]

TERMO DE POSSE

Eu, **RODOLFO ARASHIRO RODRIGUEZ**, brasileiro, casado, gestor de riscos, portador da carteira de identidade nº 319710372, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 301.538.448-17, com endereço comercial na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Bartolomeu Mitre nº 336, Sala 401, Leblon, CEP 22.431-002, compareci na sede da **AUSTRAL SEGURADORA S.A.**, sociedade anônima, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 11.521.976/0001-26, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Av. Bartolomeu Mitre 336, Sala 401, Leblon, CEP 22.431-002, doravante denominada simplesmente "Companhia", e tomei posse do cargo de Diretor responsável pelos controles internos, para o qual fui eleito na Reunião do Conselho de Administração realizada em 18.01.2024, com mandato coincidente ao dos demais membros da Diretoria da Companhia, isto é, até 18.01.2027, declaro aceitar minha eleição e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao meu cargo, de acordo com a lei e o Estatuto Social da Companhia e, declaro atender às disposições do artigo 147 da Lei nº 6.404/76, pelo que firmo este Termo de Posse.

Declaro, outrossim, não estar inciso em nenhum dos crimes previstos em lei que me impeçam de exercer a atividade empresária, a administração de sociedades, nem fui condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, estando ciente do disposto no artigo 147 da Lei nº 6.404/76 e, ainda, que preencho os requisitos estabelecidos na Resolução CNSP nº 422/2021 .

Para os fins do artigo 149, § 2º, da Lei nº 6.404/76, declaro que receberei eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de minha gestão no endereço acima indicado, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia.

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 2024.

DocuSigned by:

Rodolfo Arashiro Rodriguez

ACCPA2023082919
RODOLFO ARASHIRO RODRIGUEZ

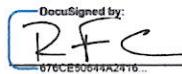
TERMO DE POSSE

Eu, **RODRIGO FERREIRA DE CAMPOS**, brasileiro, casado, bacharel em administração, portador da carteira de identidade nº 20.879.143-4, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 114.779.457-09, com endereço comercial na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Bartolomeu Mitre nº 336, Sala 401, Leblon, CEP 22.431-002, compareci na sede da **AUSTRAL SEGURADORA S.A.**, sociedade anônima, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 11.521.976/0001-26, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Av. Bartolomeu Mitre 336, Sala 401, Leblon, CEP 22.431-002, doravante denominada simplesmente "Companhia", e tomei posse do cargo de Diretor sem designação específica, para o qual fui eleito na Reunião do Conselho de Administração realizada em 18.01.2024, com mandato coincidente ao dos demais membros da Diretoria da Companhia, isto é, até 18.01.2027, declaro aceitar minha eleição e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao meu cargo, de acordo com a lei e o Estatuto Social da Companhia e, declaro atender às disposições do artigo 147 da Lei nº 6.404/76, pelo que firmo este Termo de Posse.

Declaro, outrossim, não estar incorso em nenhum dos crimes previstos em lei que me impeçam de exercer a atividade empresária, a administração de sociedades, nem fui condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, estando ciente do disposto no artigo 147 da Lei nº 6.404/76 e, ainda, que preencho os requisitos estabelecidos na Resolução CNSP nº 422/2021.

Para os fins do artigo 149, § 2º, da Lei nº 6.404/76, declaro que receberei eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de minha gestão no endereço acima indicado, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia.

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 2024.

DocuSigned by:

RODRIGO FERREIRA DE CAMPOS

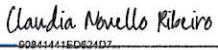
TERMO DE POSSE

Eu, **CLAUDIA NOVELLO RIBEIRO**, brasileira, casada, atuária, portadora da carteira de identidade nº 11.122.665-0, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF/ME sob o nº 115.492.097-60, com endereço comercial na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Bartolomeu Mitre nº 336, Sala 401, Leblon, CEP 22.431-002, compareci na sede da **AUSTRAL SEGURADORA S.A.**, sociedade anônima, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 11.521.976/0001-26, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Av. Bartolomeu Mitre nº 336, Sala 401, Leblon, CEP 22.431-002, doravante denominada simplesmente “Companhia”, e tomei posse do cargo de Diretora sem designação específica, para o qual fui eleita na Reunião do Conselho de Administração realizada em 18.01.2024, com mandato coincidente ao dos demais membros da Diretoria da Companhia, isto é, até 18.01.2027, declaro aceitar minha eleição e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao meu cargo, de acordo com a lei e o Estatuto Social da Companhia e, declaro atender às disposições do artigo 147 da Lei nº 6.404/76, pelo que firmo este Termo de Posse.

Declaro, outrossim, não estar incursa em nenhum dos crimes previstos em lei que me impeçam de exercer a atividade empresária, a administração de sociedades, nem fui condenada a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, estando ciente do disposto no artigo 147 da Lei nº 6.404/76 e, ainda, que preencho os requisitos estabelecidos na Resolução CNSP nº 422/2021.

Para os fins do artigo 149, § 2º, da Lei nº 6.404/76, declaro que receberei eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de minha gestão no endereço acima indicado, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia.

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 2024.

DocuSigned by:

00844441ED634D7
CLAUDIA NOVELLO RIBEIRO

TERMO DE POSSE

Eu, **CARLOS FREDERICO DA COSTA LEITE FERREIRA**, brasileiro, divorciado, engenheiro químico, portador da carteira de identidade nº 03313732, expedida pelo CRQ/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 013.876.907-95, compareci na sede da **AUSTRAL SEGURADORA S.A.**, sociedade anônima, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 11.521.976/0001-26, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Av. Bartolomeu Mitre 336, Sala 401, Leblon, CEP 22.431-002, doravante denominada simplesmente "Companhia", e tomei posse do cargo de Diretor Presidente, para o qual fui eleito na Reunião do Conselho de Administração realizada em 18.01.2024, com mandato coincidente ao dos demais membros da Diretoria da Companhia, isto é, até 18.01.2027, declaro aceitar minha eleição e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao meu cargo, de acordo com a lei e o Estatuto Social da Companhia e, declaro atender às disposições do artigo 147 da Lei nº 6.404/76, pelo que firmo este Termo de Posse.

Declaro, outrossim, não estar inciso em nenhum dos crimes previstos em lei que me impeçam de exercer a atividade empresária, a administração de sociedades, nem fui condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, estando ciente do disposto no artigo 147 da Lei nº 6.404/76 e, ainda, que preencho os requisitos estabelecidos na Resolução CNSP nº 422/2021.

Para os fins do artigo 149, § 2º, da Lei nº 6.404/76, declaro que receberei eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de minha gestão no endereço acima indicado, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia.

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 2024.

DocuSigned by:
Carlos Frederico da Costa Leite Ferreira
2001592EC5B242F...
CARLOS FREDERICO DA COSTA LEITE FERREIRA



IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA AUSTRAL SEGURADORA S A, NIRE 33.3.0029234-9, PROTOCOLO 2024/00137286-0, ARQUIVADO EM 01/02/2024, SOB O NÚMERO (S) 00006067031, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
<input checked="" type="checkbox"/> 140.156.697-97	JESSICA DA SILVA NASCIMENTO
<input checked="" type="checkbox"/> 009.318.157-46	JOAO JOSE FURTADO AFONSO

01 de fevereiro de 2024.

Gabriel Oliveira de Souza Voi
Secretário Geral

1/1



ANEXO III – DECLARAÇÃO CONJUNTA

À COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE PORTO ALEGRE – PROCEMPA

Prezados,

A Proponente DECLARA, de acordo com o art. 38, I a VIII, da Lei 13.303/2016 e, sob as penas da Lei, para fins de participação na LICITAÇÃO ELETRÔNICA 39/25, que:

1. Não possui administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social que seja diretor ou empregado da empresa pública ou sociedade de economia mista contratante;
2. Não se encontra suspensa pela empresa pública ou sociedade de economia mista;
3. Não foi declarada inidônea pela União, por Estado, pelo Distrito Federal ou pela unidade federativa a que está vinculada a empresa pública ou sociedade de economia mista, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;
4. Não é constituída por sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea;
5. Não possui administrador que seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea;
6. Não é constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
7. Não possui administrador que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
8. Não possui, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea.
9. Não possui, nos seus quadros de diretoria, pessoa que tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com:
 - a) dirigente ou empregado da PROCEMPA cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou contratação;
 - b) autoridade do ente público a que a PROCEMPA esteja vinculada.
10. Não é constituída por sócio ou administrador que tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a PROCEMPA há menos de 6 (seis) meses.

DECLARA que não realizou doação em dinheiro, ou bem estimável em dinheiro, para partido político ou campanha eleitoral de candidato a cargo eletivo, a contar do dia 02 de outubro de 2015.

RIO DE JANEIRO

T: 55 21 3125-5532 | F: 55 21 3125-5600
Av. Bartolomeu Mitre, 336 / 3º andar
Leblon - 22431-002
Rio de Janeiro / RJ. Brasil

SÃO PAULO

T: 55 11 3572-2420
Rua Ministro Jesuíno Cardoso, 454, Itaim Bibi - 04544-051
São Paulo / SP. Brasil



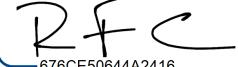
DECLARA que não está sob efeito de uma Declaração de Inidoneidade para contratar com a Administração Direta ou Indireta do Município, bem como que comunicará qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos da habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

DECLARA, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 2025.

DocuSigned by:

90841441ED624D7

DocuSigned by:

676CE50644A2416

AUSTRAL SEGURADORA S.A.

RIO DE JANEIRO
T: 55 21 3125-5532 | F: 55 21 3125-5600
Av. Bartolomeu Mitre, 336 / 3º andar
Leblon - 22431-002
Rio de Janeiro / RJ. Brasil

SÃO PAULO
T: 55 11 3572-2420
Rua Ministro Jesuíno Cardoso, 454, Itaim Bibi - 04544-051
São Paulo / SP. Brasil

www.australseguradora.com

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 2CC4AE79-A383-41B9-AF0B-E545CCC41CBC

Status: Concluído

Assunto: Complete com o Docusign: Anexo III_Declaracao Conjunta.doc

Envelope fonte:

Documentar páginas: 2

Assinaturas: 2

Remetente do envelope:

Certificar páginas: 5

Rubrica: 0

Beatriz Monteiro Gama

Assinatura guiada: Ativado

Av. Bartolomeu Mitre, 336 - 3º Andar - Leblon

Selo com EnvelopeID (ID do envelope): Ativado

Rio de Janeiro, RJ 22431-002

Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)

bgama@australseguradora.com

Endereço IP: 200.142.110.194

Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: Beatriz Monteiro Gama

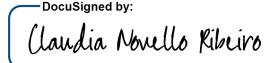
Local: DocuSign

30/09/2025 12:19:50

bgama@australseguradora.com

Eventos do signatário

Assinatura

DocuSigned by:

 90841441ED624D7...

Registro de hora e data

Enviado: 30/09/2025 12:20:45
 Visualizado: 30/09/2025 12:24:49
 Assinado: 30/09/2025 12:40:00

Claudia Novello Ribeiro
 crieiro@australseguradora.com

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
 Usando endereço IP: 200.142.110.194

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 04/03/2021 10:32:33

ID: 0ea377bf-9e60-47ee-a1f8-b59715036fbf

Rodrigo Ferreira de Campos

rcampos@australseguradora.com

Diretor

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
 (Nenhuma)

DocuSigned by:

 676CE50844A2416...

Enviado: 30/09/2025 12:20:46
 Visualizado: 30/09/2025 14:18:23
 Assinado: 30/09/2025 14:18:31

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 30/09/2025 14:18:23

ID: 99b3f9d0-9c09-4aa8-bb61-3e29e2d2cdea

Eventos do signatário presencial

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos de entrega do editor

Status

Registro de hora e data

Evento de entrega do agente

Status

Registro de hora e data

Eventos de entrega intermediários

Status

Registro de hora e data

Eventos de entrega certificados

Status

Registro de hora e data

Eventos de cópia

Status

Registro de hora e data

Eventos com testemunhas

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos do tabelião

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos de resumo do envelope

Status

Carimbo de data/hora

Envelope enviado

Com hash/criptografado

30/09/2025 12:20:46

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Entrega certificada	Segurança verificada	30/09/2025 14:18:23
Assinatura concluída	Segurança verificada	30/09/2025 14:18:31
Concluído	Segurança verificada	30/09/2025 14:18:31
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico		

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, Austral Seguradora S.A (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact Austral Seguradora S.A:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: rtavares@australseguradora.com

To advise Austral Seguradora S.A of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at rtavares@australseguradora.com and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from Austral Seguradora S.A

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to rtavares@australseguradora.com and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with Austral Seguradora S.A

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to rtavares@australseguradora.com and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify Austral Seguradora S.A as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by Austral Seguradora S.A during the course of your relationship with Austral Seguradora S.A.



DECLARAÇÃO

A **AUSTRAL SEGURADORA S.A.**, com sede na Av. Bartolomeu Mitre, nº 336, bairro Leblon, no município de Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ-MF sob nº 11.521.9760001-26, neste ato representada pelos seus representantes legais, Sr. Rodrigo Ferreira de Campos e Sra. Claudia Novello Ribeiro, atesta a validade e a contemporaneidade das informações constantes nos documentos apresentados referente a sua habilitação jurídica, bem como a inexistência de fatos supervenientes que possam alterar sua qualificação jurídica, conforme especificações estabelecidas no item 8 do Edital da Licitação nº 39/2025.

Rio de Janeiro, 01 de outubro de 2025.

DocuSigned by:

Claudia Novello Ribeiro

90841441ED624D7

DocuSigned by:

RFC

676CE50644A2416

AUSTRAL SEGURADORA S.A.

RIO DE JANEIRO

T: 55 21 3125-5532 | F: 55 21 3125-5600
Av. Bartolomeu Mitre, 336 / 3º andar
Leblon - 22431-002
Rio de Janeiro / RJ. Brasil

SÃO PAULO

T: 55 11 3572-2420
Rua Ministro Jesuíno Cardoso, 454, Itaim Bibi - 04544-051
São Paulo / SP. Brasil

www.australseguradora.com

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 8379E66C-BD4B-44CD-9EF5-9DECF9AF62F3

Status: Concluído

Assunto: Complete com o Docusign: 8.6_Declaracao_Habilitacao Juridica.doc

Envelope fonte:

Documentar páginas: 1

Assinaturas: 2

Remetente do envelope:

Certificar páginas: 5

Rubrica: 0

Beatriz Monteiro Gama

Assinatura guiada: Ativado

Av. Bartolomeu Mitre, 336 - 3º Andar - Leblon

Selo com EnvelopeID (ID do envelope): Ativado

Rio de Janeiro, RJ 22431-002

Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)

bgama@australseguradora.com

Endereço IP: 179.218.12.224

Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: Beatriz Monteiro Gama

Local: DocuSign

01/10/2025 11:00:49

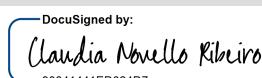
bgama@australseguradora.com

Eventos do signatário

Assinatura

Registro de hora e data

Claudia Novello Ribeiro



Enviado: 01/10/2025 11:02:10

cribeiro@australseguradora.com

Visualizado: 01/10/2025 11:03:13

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinado: 01/10/2025 11:03:19

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 189.16.239.162

Assinado com o uso do celular

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 04/03/2021 10:32:33

Enviado: 01/10/2025 11:02:10

ID: 0ea377bf-9e60-47ee-a1f8-b59715036fbf

Rodrigo Ferreira de Campos



Visualizado: 01/10/2025 11:56:24

rcampos@australseguradora.com

Assinado: 01/10/2025 11:56:36

Diretor

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo

Usando endereço IP: 200.142.110.194

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 01/10/2025 11:56:24

Enviado: 01/10/2025 11:02:10

ID: 5ff6fb96-39cc-4a4c-ac73-786ace7665fc

Visualizado: 01/10/2025 11:56:24

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	01/10/2025 11:02:10
Entrega certificada	Segurança verificada	01/10/2025 11:56:24

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Assinatura concluída	Segurança verificada	01/10/2025 11:56:36
Concluído	Segurança verificada	01/10/2025 11:56:36
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico		

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, Austral Seguradora S.A (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact Austral Seguradora S.A:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: rtavares@australseguradora.com

To advise Austral Seguradora S.A of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at rtavares@australseguradora.com and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from Austral Seguradora S.A

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to rtavares@australseguradora.com and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with Austral Seguradora S.A

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to rtavares@australseguradora.com and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify Austral Seguradora S.A as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by Austral Seguradora S.A during the course of your relationship with Austral Seguradora S.A.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.521.976/0001-26 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 15/01/2010
NOME EMPRESARIAL AUSTRAL SEGURADORA S.A.			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 65.12-0-00 - Sociedade seguradora de seguros não vida			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada			
LOGRADOURO AV BARTOLOMEU MITRE		NÚMERO 00336	COMPLEMENTO SAL 401
CEP 22.431-002	BAIRRO/DISTRITO LEBLON	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADEFISCAL@AUSTRALHOLDING.COM		TELEFONE (21) 3125-5500	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/01/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **01/10/2025 às 14:26:28** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**